



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTROLE INTERNO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2018-100503
ASSUNTO: PREGÃO 09/2018-100503
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 014



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. **Firmina Lúcia da Costa**, inscrito no **C.P.F 057.656.172-04**, responsável pelo **Controle Interno da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata**, nomeado nos termos da Decreto nº 035/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo Nº 2018-100503**, referente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL** e, tendo por objeto, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, CONTRATOS, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E IMPRENSAS OFICIAIS, AFIM DE ATENDEREM DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA**. Tendo como ganhadora a seguinte empresa **COSTA & PAES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 08.602.474/0001-15** com o valor de **R\$ 285.000,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Magalhães Barata, 05 de Junho de 2018


Firmina Lúcia da Costa
CONTROLE INTERNO
CPE: 057.656.172-04
FIRMINA LUCIA DA COSTA
CONTELA DO(A) INTERNO (A)

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000
CNPJ. 05.171.947/0001-89
E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173